

## **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DE LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESAS DO CAMÕES, I.P.**

### **AVISO DE ABERTURA**

#### **PROGRAMA DE BOLSAS CURSO DE VERÃO - CONCURSO 2020**

O **Camões - Instituto da Cooperação e da Língua I. P.**, adiante designado por **Camões, I.P.**, informa que face à atual conjuntura pandémica, e de modo assegurar o **procedimento de atribuição das bolsas de estudo para a frequência dos cursos de Verão**, estas serão dirigidas no presente ano excecionalmente para cursos de Verão *online* desenvolvidos no âmbito do Consórcio estabelecido entre o Camões, I.P. e as Universidades de Aveiro, Coimbra, Minho, Nova de Lisboa (FCSH) e Porto (FLUP).

Nesse sentido, comunica-se que se encontram abertas as candidaturas para a atribuição de **75 bolsas de estudo** no âmbito do programa de bolsas de estudo da língua e cultura portuguesas, para frequência de **Cursos de Verão – online**.

#### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo, aprovado pelo despacho n.º 1251/2011, de 14 de janeiro.

#### **TIPOLOGIA E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

Os programas de bolsas de estudo que possibilitam a aprendizagem do português em contextos específicos, designadamente no domínio da língua e cultura portuguesas.

Os programas de bolsas de estudo destinam-se a apoiar e a promover: (i) o estudo e a investigação na área da língua e da cultura portuguesas; (ii) a formação científica ou profissional na área de português língua não materna; (iii) a formação e ou o aperfeiçoamento na área de tradução e interpretação de conferências.

#### **Programa para atribuição de Bolsas de Estudo**

**Curso de Verão** - Bolsas com a **duração de um mês**, para frequência de cursos de verão de língua e cultura portuguesas **online**, destinadas a estudantes estrangeiros e portugueses que residam no estrangeiro e que pretendam aperfeiçoar a sua competência linguística. Os cursos serão ministrados online, no âmbito de consórcio estabelecido entre o Camões, I.P. e universidades portuguesas, designadamente:

**Curso de nível A1** – Faculdade de Letras da Universidade do Porto

**Curso de nível A2** – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

**Curso de nível B1** – Universidade de Aveiro

**Curso de Nível B2** – Universidade do Minho

**Curso de Nível C1** – Universidade de Coimbra

### **VALORES DE SUBSÍDIOS RELATIVOS A BOLSAS**

A bolsa de estudo consiste na atribuição de um subsídio mensal, definido por despacho do Presidente do Camões, I.P., ao qual acrescerá pagamento pelo Camões, I.P. da taxa de inscrição à Universidade selecionada pelo candidato, de entre as instituições que constituem o referido Consórcio.

- Subsídio Programa Curso de Verão – **150€**;
- Taxa de inscrição – **300€**.

Os pagamentos do subsídio referido serão efetuados por transferência bancária, para a conta indicada aquando do preenchimento do formulário próprio a disponibilizar pelo Camões, I.P., finda a seleção dos candidatos bolseiros. Verba referente à taxa de inscrição será transferida diretamente para as coordenadas bancárias da instituição de ensino superior na qual o bolseiro realizará o curso.

### **REGIME FINANCEIRO**

O(A) bolseiro(a) é responsável por garantir todas as condições técnicas necessárias para a frequência do curso online, sendo que todas as despesas resultantes com a mesma serão da sua exclusiva responsabilidade.

### **FINANCIAMENTO**

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Camões, I.P./Ministério dos Negócios Estrangeiros e, quando elegíveis, por verbas disponibilizadas ao abrigo do estatuto da Empresa Promotora da Língua Portuguesa (EPLP).

### **PERÍODO DE INÍCIO DA BOLSA**

As bolsas do **Curso de Verão** serão atribuídas aos estudantes que venham a ser selecionados no presente procedimento, os quais frequentarão os programas de verão no ano de 2020.

### **PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**

O período de candidaturas está disponível entre os dias **9 de junho e 24 de junho** de 2020 (até às 24h00, hora de Lisboa).

## **FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS (DOCUMENTAÇÃO)**

As candidaturas, bem como o formulário e os documentos de suporte à candidatura previstos no Regulamento de Bolsas do Camões, I.P., devem ser submetidos eletronicamente através da plataforma **Portal de Serviços do Camões, I.P.**, disponível em: <http://www.instituto-camoes.pt/activity/servicos-online/bolseiros>

O candidato é responsável pela sua inscrição no curso de verão na plataforma da Universidade selecionada, tendo obrigatoriamente de apresentar, em sede de candidatura ao programa de bolsas do Camões, I.P., respetivo comprovativo de inscrição no curso de Verão pretendido em qualquer uma das Universidade referidas anteriormente.

**Não serão aceites candidaturas submetidas por outros meios, presencial ou eletronicamente.**

Na avaliação das candidaturas, não serão ponderados os documentos que não estejam em português ou em inglês. Os documentos que não estejam em português ou em inglês terão de ser acompanhados da respetiva tradução autenticada por um notário.

- **Comprovativo de inscrição no curso de Verão *online*, para 2020, de uma das Universidades identificadas nos pontos anteriores;**
- **Comprovativo das habilitações literárias;**
- **Certificados de formação em língua portuguesa (facultativo);**
- ***Curriculum Vitae*;**
- **Carta de motivação**, em que o(a) candidato(a) elucida as razões que o(a) levaram a efetuar esta candidatura e em que medida considera que atribuição da bolsa contribuirá, no futuro, para o seu percurso profissional e para a difusão da língua e cultura portuguesas (entre 100 e 400 palavras); **Documento deverá indicar obrigatoriamente nível de proficiência conferido pelo curso que irá frequentar.**
- **Dois cartas de recomendação** emitidas por duas pessoas de reconhecida idoneidade, preferencialmente por professores universitários da área de português.

A concessão da bolsa encontra-se dependente do cumprimento dos requisitos previstos no presente aviso de abertura, e da receção da documentação exigida.

## **EXCLUSÃO DAS CANDIDATURAS**

A prestação de falsas declarações por parte do(a)s candidato(a)s é motivo para cancelamento da respetiva candidatura.

Os documentos que não cumpram a referida obrigação não serão tidos em conta para efeitos de avaliação ou concessão de bolsa.

Cada candidatura admitida a concurso, reunindo os critérios de admissibilidade, será avaliada pelo júri do presente concurso.

## **AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

A avaliação das candidaturas é efetuada por um júri, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Rui Vaz (Diretor de Serviços de Língua)

1.ª Vogal: Pedro Carlos (Chefe de Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro - DCEPE)

2.ª Vogal: Paula Alves (Técnica Superior DCEPE)

1.ª Suplente: Nuno de Jesus (Técnico Superior DCEPE)

2.ª Suplente: Toríbia Cancela (Técnica Superior DCEPE)

### **Atribuição das bolsas:**

- Será dada prioridade a candidatos cuja bolsa esteja consignada a protocolos de cooperação ou acordos.

### **As candidaturas serão analisadas tendo em conta, prioritariamente:**

- os acordos bilaterais assinados pelo Camões, I.P., com países e instituições estrangeiras;
- os projetos decorrentes de programas de formação na área da língua e da cultura portuguesas do Camões, I.P., com outras instituições portuguesas e estrangeiras;
- a inserção de programas de língua e cultura portuguesas nas áreas geográficas de ação prioritária do Camões, I.P. (países Ibero-americanos, países da Europa de Leste, Magrebe e África Austral);

Os resultados finais constam de lista elaborada pelo júri e são divulgados no Portal do Camões, I.P., no prazo de trinta dias úteis a contar da data limite para a apresentação das candidaturas.

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados finais constam de lista elaborada pelo júri e são divulgadas no **Portal do Camões, I.P.**, em: <http://www.instituto-camoes.pt/activity/o-que-fazemos/bolsas-estudo/bolsas-camoes/bolsas-lingua-cultura/candidaturas-lingua>

Os resultados são comunicados aos candidatos para efeitos de realização da audiência dos interessados<sup>1</sup>, por via eletrónica (*e-mail*).

Após a apreciação das alegações, o júri elabora a lista final de ordenação dos candidatos, homologada pelo Presidente do Camões, I.P. e divulgada no **Portal do Camões, I.P.**

### **AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS**

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem do direito de pronúncia em sede de audiência prévia, dentro do prazo de 3 dias úteis.

O(a)s candidato(a)s devem apresentar os argumentos que considerarem relevantes para fundamentar a sua pronúncia, os quais serão posteriormente analisados pelo júri do concurso. Após este período será elaborada uma nova lista de ordenação dos candidatos, traduzindo os resultados finais do concurso.

### **POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO**

O Camões, I.P., enquanto organismo público promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que não poderá privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever os(as) candidatos(as) em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

### **EXCLUSIVIDADE**

É expressamente proibida a acumulação da bolsa concedida pelo Camões, I.P., com qualquer outra de igual natureza atribuída por outra instituição portuguesa.

---

<sup>1</sup> De acordo com o artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo)